

LEI Nº 1853 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

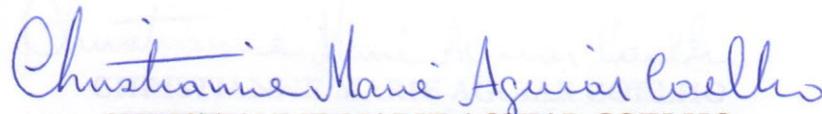
**DENOMINA OFICIALMENTE DE
MARIA DO SOCORRO FRANÇA, A
PRAÇA NA RUA 04, NO BAIRRO COHAB
II, MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Maria do Socorro França, a Praça na Rua 04, no Bairro Cohab II, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 17 de abril de 2019.



CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Município de Sobral

Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.086

